



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
CONSELHEIRO DR. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 446

DE 28 DE MAIO DE 2013

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – DETERMINA PRAZO DE 30 DIAS PARA A SUPERVIA FORMALIZAR O RECEBIMENTO DA ESTAÇÃO WALMART COMO BEM REVERSÍVEL PELO PODER CONCEDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.258/2010, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

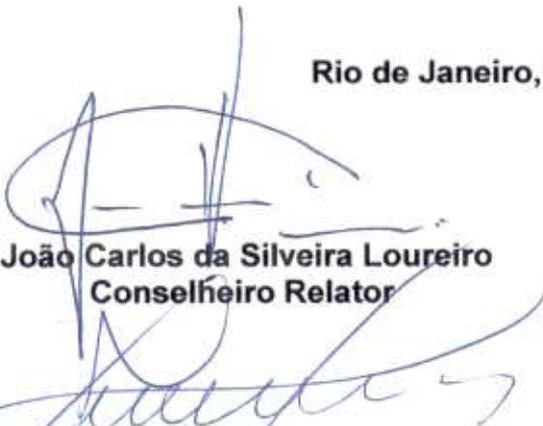
DELIBERA:

**Art.1º - Determinar à Concessionária SUPERVIA que, em um prazo de 30 (trinta) dias, formalize, junto ao poder concedente, o recebimento da Estação WALMART como Bem Reversível, apresentando, no mesmo ato, os documentos técnicos requeridos no Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão;**

**Art. 2º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado do presente feito, tome as providências necessárias ao seu arquivamento;**

**Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.**

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2013.

  
João Carlos da Silveira Loureiro  
Conselheiro Relator

  
Herval Barros de Souza  
Conselheiro Revisor

  
Francisco Reis  
Conselheiro

  
Luiz Antônio Laranjeira Barbosa  
Conselheiro Presidente do Julgamento